

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 414, DE 5 DE JANEIRO DE 2005

Prorroga prazo de validade dos Concursos Públicos nº 01/2002 e nº 01/2003, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igaratinga, no uso das atribuições previstas no art. 72, VI, c/c art. 100, I, "i", da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto no art. 14 da Lei Municipal nº 660/93 – Estatuto dos Servidores Públicos, e, ainda,

considerando o que dispõe o art. 37, inciso III, da Constituição Federal;

considerando o respeito desta Administração aos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2002 – Quadro Geral de Pessoal, que investiram, se prepararam e mantêm a expectativa de poderem fazer parte dos quadros do Município de Igaratinga;

considerando o respeito desta Administração aos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2003 – Quadro do Magistério, que investiram, se prepararam e mantêm a expectativa de poderem fazer parte dos quadros do Município de Igaratinga;

considerando a importância que se materializa na formação de um banco de pessoal capacitado para iniciar suas atividades no serviço público, resguardando a continuidade de suas funções, quando o Município poderá vir a utilizá-lo no futuro;

considerando que o Concurso Público nº 01/2002 foi homologado por duas vezes, uma pelo Decreto nº 358, de 22 de janeiro de 2003, e outra pelo Decreto nº 359, de 22 de janeiro de 2003, e que seu término ocorrerá em 21 de janeiro de 2005;

considerando que o Concurso Público nº 01/2003 foi homologado por duas vezes, uma pelo Decreto nº 266, de 7 de março de 2003, e outra pelo Decreto nº 367, de 7 de março de 2003, e que seu término ocorrerá em 6 de março de 2005;

considerando que embora os dois Concursos tenham dois decretos na mesma data, para a mesma finalidade, deve prevalecer o de numeração superior, em decorrência da revogação das disposições em contrário;

considerando os princípios da economicidade e da razoabilidade; e

considerando a conveniência e o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2002 – Quadro Permanente de Pessoal, realizado através do Edital nº 01/2002, homologado pelo Decreto nº 359, de 22 de janeiro de 2003.

Certifico, que o Decreto 414/05 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 05 de 01 de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2003 – Quadro do Magistério, realizado através do Edital nº 01/2003, homologado pelo Decreto nº 367, de 7 de março de 2003.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 5 de janeiro de 2005.



Paulo da Fonseca
Prefeito Municipal

